

S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Portaria n.º 1460/2014 de 15 de Dezembro de 2014

Manda o Governo Regional pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, nos termos das alíneas a) a e) do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril, transferir para os Fundos Escolares das unidades orgânicas abaixo indicados a importância de 75.100,30€ (setenta e cinco mil e cem euros e trinta centavos) pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação e Cultura, Projeto 03 – Apoio Social, Ação 1 – Apoio Social, classificação económica 08.03.06 – C) do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Cultura – Direção Regional da Educação, para o ano económico de 2014, correspondente ao mês de novembro, para despesas correntes da Ação Social Escolar assim distribuídas:

	Euros
22 - EBS das Lajes do Pico	16.800,00
23 - EBS de S. Roque do Pico	19.300,30
41 - EBS da Madalena	39.000,00
Total	75.100,30

10 de dezembro de 2014. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.